

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

LEI Nº694/2017

***“Autoriza o convênio firmado com o
Município de Porto Nacional - TO”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de emprego de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, ao Município de Porto Nacional-TO para cessão, no quadro de funcionários da Municipalidade, por três anos, do Srº. Fabio Moreira Barbosa, RG n.º 1152366, SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 149.937.162-49, dentro dos termos e limites da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - O servidor cedido auferirá sua remuneração pela pelo Município Cessionário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL.